

**DECRETO Nº 055/2021**

**DATA: 26.03.2021**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a nomeação de membro do Conselho Tutelar de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a ata nº 009/2020;

Considerando a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomeia a partir de 19.03.2021, o Sr. Reginaldo André Machado, portador do CPF nº 066.027.769-75 e RG nº 4093294108, como membro titular do Conselho Tutelar de Itapejara D'Oeste.

**Art. 2º** - O membro do Conselho Tutelar, ora nomeado, observará as atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.069/90, bem como pela legislação municipal vigente.

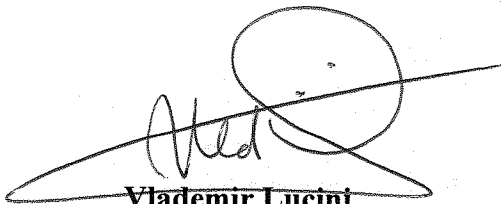
**Art. 3º** - Os conselheiros tutelares são órgãos da Administração Pública Municipal e estão lotados junto ao Departamento Municipal de Assistência Social

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19.03.2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2021.



**Vilmar Schmoller**  
Prefeito Municipal



**Vlademir Lucini**  
Diretor do Depto. de Administração

**DECRETO Nº 055/2021**

**DATA: 26.03.2021**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a nomeação de membro do Conselho Tutelar de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a ata nº 009/2020;

Considerando a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomeia a partir de 19.03.2021, o Sr. Reginaldo André Machado, portador do CPF nº 066.027.769-75 e RG nº 4093294108, como membro titular do Conselho Tutelar de Itapejara D'Oeste.

**Art. 2º** - O membro do Conselho Tutelar, ora nomeado, observará as atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.069/90, bem como pela legislação municipal vigente.

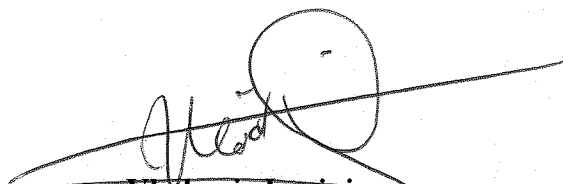
**Art. 3º** - Os conselheiros tutelares são órgãos da Administração Pública Municipal e estão lotados junto ao Departamento Municipal de Assistência Social

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19.03.2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2021.



**Vilmar Schmoller**  
Prefeito Municipal



**Vladimir Lucini**  
Diretor do Depto. de Administração